



Ofício. nº 452/2022/SEMAD

São Miguel do Guamá, 14 de Setembro de 2022

À Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-los, solicito a realização de processo licitatório para **contratação de serviços de Assessoramento Técnico a Gestão e Fomento de Políticas Públicas**. Objetivando garantir o bem-estar da população do município de São Miguel do Guamá e efetuar medidas e programas que atendam as necessidades dos cidadãos, a presente solicitação se justifica em razão da carência de profissionais qualificados para o assessoramento técnico a elaboração desses projetos que são garantidos por meio de uma política pública.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Secretário de Administração
Decreto nº 013/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Este termo de referência tem como objeto **contratação de serviços de Assessoramento Técnico Visando a Execução de uma Oficina de Capacitação On-line em Acessibilidade na Prática.**

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição: OFICINA DE CAPACITAÇÃO – ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA com objetivo de prestar serviços de Assistência técnica, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados as atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional aos órgãos e entes públicos. Que contará com a **participação de 20 (vinte) servidores técnicos por oficina realizada.**

DA JUSTIFICATIVA:

Tal requisição se faz necessária em razão da importância em garantir o bem-estar da população do município de São Miguel do Guamá e efetuar medidas e programas que atendam as necessidades dos cidadãos e considerando a carência de profissionais qualificados para o assessoramento técnico a elaboração desses projetos que são garantidos por meio de uma política pública.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO obriga-se a fornecer os serviços de acordo com os quantitativos estimados e descritos e em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, e, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

O Contratado deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Fornecer informações necessárias a equipe responsável por acompanhar os serviços.



Assumir inteira responsabilidade pelos danos e prejuízos causados direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

Transmitir as normas internas a fim de que sejam cumpridas, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços.

Designar os servidores responsável pelo acompanhamento dos serviços do presente contrato.

Atestar o recebimento dos serviços contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

Efetuar os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão fiscalizados pela pessoa designada como fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

As despesas para aquisição dos serviços ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas. As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2022

ÓRGÃO: 07 – Sec. Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Sec. Municipal de Administração

Projeto /Atividade: 2.011 – Operacionalização da Sec. Municipal de Administração

DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 14 de Setembro de 2022.

RONALDO DAS
MERCES

COSTA:10248412272

RONALDO DAS MERCÊS COSTA

Secretário de Administração

Decreto nº 013/2022

Assinado de forma digital
por RONALDO DAS
MERCES

COSTA:10248412272